



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

ANO IV - EDIÇÃO nº 604

WWW.PEDRABELA.SP.GOV.BR

TERÇA FEIRA, 06 DE ABRIL DE 2021

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS.....	2
AVISO DE ABERTURA DO CERTAME.....	2
PREGÃO.....	3
RETIFICAÇÃO.....	4
EDITAL DE RETIFICAÇÃO.....	4
ATOS OFICIAIS.....	5
DECRETOS.....	5
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA	6
PORTARIAS.....	6

EXPEDIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 581, de 11 de abril de 2018

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Pedra Bela, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pedra Bela poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

www.pedrabela.sp.gov.br

EXPEDIÇÃO

Prefeitura Municipal de Pedra Bela

CNPJ 45.290.426/0001-65

Rua Bernardino de Lima Paes, 45 Telefone: (11) 4037-1277

Site: www.pedrabela.sp.gov.br

Câmara Municipal de Pedra Bela

CNPJ 00.136.452/0001-03

Rua Bernardino de Lima Paes, 45

Telefone: (11) 4037-1388

Site: www.camarapedrabela.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE ABERTURA DO CERTAME

PP 24/2021

Aviso de Licitação

Está aberto no setor de licitações Processo administrativo nº 49/2021 – Pregão Presencial 24/2021 – referente “REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS E VIAS PUBLICAS”. Data de abertura 20/04/2021 - às 09h00min – Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pedra Bela, Sito à Rua Bernardino de Lima Paes, nº 45 - Centro - Pedra Bela - SP. Informações: www.pedrabela.sp.gov.br / (11)4037-1277 - R.119 / pedrabelalicitacoes@gmail.com

Álvaro Jesiel de Lima

Prefeito Municipal

CÓDIGO LOCALIZADOR: MB2Y7PQXY8



PREGÃO

COMUNICADO DE SUSPENSÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Comunicado de Suspensão de Licitação

Processo Administrativo nº 46/2021

Pregão nº 22/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS PARA USO NO DEPARTAMENTO DE SAÚDE MUNICIPAL

Considerando os despachos e demais elementos constantes nos presentes autos, por razões de interesse público;

Considerando a Pandemia do Novo Coronavírus, e primando pela saúde e bem estar de todos os participantes, comunicamos que a presente licitação está suspensa "sine die".

Pedra Bela, 26 de março de 2021.

Álvaro Jesiel de Lima

Prefeito Municipal

R. Bernardino de Lima Paes, 45 – Tels./Fax: (11) 4037-1211 / 4037-1277 / 4037-1115 – CEP: 12990-000 - PEDRA BELA –SP.
E-mail: prefeitura@pedrabela.sp.gov.br

CÓDIGO LOCALIZADOR: Q7ZNPZJW90



RETIFICAÇÃO

EDITAL DE RETIFICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

EDITAL DE RETIFICAÇÃO nº 01

PROCESSO Nº 42/2021 - PREGÃO PRESENCIAL 19/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE COMÉRCIO VAREJISTA (FÁRMACIA OU DROGARIA) PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO EMERGENCIAL E CUMPRIMENTO DE MANDADOS JUDICIAIS, OBTIDOS PELO MAIOR DESCONTO PERCENTUAL OFERTADO SOBRE A TABELA DE MEDICAMENTOS DIVULGADA PELA CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS (CMED), DESTINADOS À DISTRIBUIÇÃO NAS UBS's E/OU CADASTRADOS NA DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PEDRA BELA/SP.

A Prefeitura Municipal de Pedra Bela torna público que procedeu a RETIFICAÇÃO do Edital do PREGÃO PRESENCIAL 19/2021, conforme segue:

- A) Fica alterada a data para a abertura do certame para o dia 22 de abril de 2021, às 09:00 horas.**
- B) As demais disposições não conflitantes com as alterações acima permanecem inalteradas, sendo que o edital devidamente retificado se encontra a disposição dos interessados.**

Pedra Bela, 05 de abril de 2021.

Álvaro Jesiel de Lima
Prefeito Municipal



ATOS OFICIAIS

DECRETOS

Decreto nº 885, de 31 de março de 2.021.

“Dispõe sobre a adoção de medidas adicionais das atividades educacionais no Município de Pedra Bela, no contexto da pandemia de COVID-19 e dá providências correlatas”

Álvaro Jesiel de Lima, Prefeito do Município de Pedra Bela, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO que de acordo com a Constituição Federal e o entendimento do STF, cabe às autoridades locais determinar as regras de convivência social, podendo inclusive, ser mais restritivo quanto aos regulamentos que estipulem o funcionamento de estabelecimentos públicos e privados.

CONSIDERANDO a constante necessidade de conter a disseminação da COVID-19 no Município de Pedra Bela;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica mantida, no âmbito do Município de Pedra Bela, a suspensão das aulas presenciais na Rede Municipal até a data de 30 de abril de 2.021.

Parágrafo único – A suspensão de que trata o caput deste artigo abrange a Educação Infantil e o Ensino Fundamental.

Artigo 2º - As aulas na Rede Pública Municipal de Ensino seguirão contando com atividades remotas, utilizando os recursos tecnológicos disponibilizados pela Diretoria Municipal da Educação.

Artigo 3º - Fica facultado à Rede Estadual de Ensino, retomar as aulas regulares presenciais, no ensino médio, sendo que a operacionalização desta retomada deve respeitar os protocolos sanitários e limites de estudantes definidos pelo Plano SP e resoluções da Secretaria de Educação do Estado.

Artigo 4º - Na última semana do mês de abril de 2021 haverá uma reavaliação da situação da pandemia de COVID-19 no Município de Pedra Bela e análise da probabilidade de retorno das aulas presenciais.

Artigo 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Bela, 31 de março de 2021.

Álvaro Jesiel de Lima

Prefeito Municipal

Nota: Publicado no quadro de atos oficiais na data supra.



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 006 DE 05 de abril de 2021

“Nomeia como Assessor Jurídico o Dr. Daniel Celanti Granconato, e dá outras providências”.

A MESA DIRETIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais faz saber que **NOMEIA** para fazer parte integrante desta, o **Dr. Daniel Celanti Granconato**, aprovado em terceiro lugar no Concurso 02-2019, como **Assessor Jurídico** desta edilidade. Outrossim, determina ao setor Financeiro da Secretaria Administrativa que proceda a inscrição do mesmo junto ao quadro de funcionários da Câmara Municipal. **CUMpra-SE** com observância das formalidades legais, procedendo-se com as devidas anotações. – Dada e passada nesta Cidade de Pedra Bela, Estado de São Paulo, ao quinto dia do quarto mês de dois mil e vinte um (05/04/2021). – Eu _____ (Daniel Marciano Basílio), Presidente, digitei, conferi, subscrevi e assino conjuntamente com os demais membros da mesa diretiva.
=====

Ver. DANIEL MARCIANO BASÍLIO – Presidente

Ver. VANDERLEI LOPES DA SILVA– Vice-Presidente

Ver. FILOMENA APARECIDA JANINE – 1º Secretário

Ver. JOSÉ LUIZ LEONARDI – 2º Secretário

Publicado na Secretaria Administrativa em 05 de abril de 2021

CÓDIGO LOCALIZADOR: EAC2F4L9W4